# Câmara Municipal de Bom Despacho

*ESTADO DE MINAS GERAIS*

**PROJETO DE** Lei **N.** - 6 /09

**Objeto:** "Dá denominação ao Centro de Saúde Maria Leandro".

**Autor:** Vereador Marcelo Santos

Entregue na Secretaria

10-02-2009

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1° 16 / 2 /09

Aprovado 2° 16 / 2 /09

Aprovado 3° ___/___/___

Marcelo Marilúcio dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Presidente
Bom Despacho - MG

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria ___

A Proposição foi ___ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal ___, N°___, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício N° ___/___, De ___/___/___

## Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

## Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____
Rubrica

Em ____/____/____

_____
Rubrica

## Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

**DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:**

1 - 10/2/09 Às Comissões de C.J.L.R. e F.O.; para parecer.

Marcelo Marilúcio dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

2 - 16/2/09 Aprovado por unanimidade em 1ª votação e em 2ª votação de acordo com art. 189 - RI.; com o pedido de intervenção do vereador Sargento Rodrigo

Marcelo Marilúcio dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 6/2009

"Dá denominação ao Centro de Saúde"

*A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova:*

Art. 1º Passa a denominar-se CENTRO DE SAÚDE MARIA LEANDRO, o atual Centro de Saúde em construção, localizado na Praça do Rotariano, no bairro São Vicente, nesta cidade de Bom Despacho.

Art. 2º O Executivo providenciará a devida comunicação à EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CEMIG, COPASA E TELEFONIA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E NOVE (16.02.2009).

PRESIDENTE,
MARCELO MARILÚCIO DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE,
CARLOS ROBERTO GONTIJO

SECRETÁRIO,
CARLOS ROBERTO DO COUTO

CGB/

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 6/09

Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento
Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido projeto de lei.
É, pois, justa a homenagem póstuma desta Casa, a uma cidadã que proporcionou grande bem a nossa terra e a nossa gente, pois merece a saudade da comunidade a que ela tanto serviu.
Nós das Comissões, opinamos por sua APROVAÇÃO, uma vez atendidos os requisitos legais pertinentes.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 2009.

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador Marcos Fidelis Campos

Vereador Pedro Paula paiva

Vereador Carlos Roberto do Couto

Vereador Ricardo Lúcio de Alvarenga

Vereador Fernando José Castro Cabral

Cgb/

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 6/09

"Dá denominação ao Centro de Saúde"

Art. 1º Passa a denominar-se CENTRO DE SAÚDE MARIA LEANDRO, o atual Centro de Saúde em construção, localizado na Praça do Rotariano, no bairro São Vicente, nesta cidade de Bom Despacho.

Art. 2º O Executivo providenciará a devida comunicação à EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CEMIG, COPASA E TELEFONIA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E NOVE (10.02.2009).

Vereador MARCELO MARILÚCIO DOS SANTOS

CGB/

Maria Leandro de Faria era a filha mais velha do casal João Leandro da Costa e Iasmim Adriana de Jesus que criaram seus filhos trabalhando na fazendo do Coronel Robertinho durante 20 anos, onde nasceu Maria Leandro aos 12 de novembro de 1928 casou-se com Manoel Francisco de Faria no dia 04 de fevereiro de 1948.

Mudou para o bairro são Vicente no dia 30 de julho de 1955, já com seus quatro primeiros filhos.

Começou aí uma vida de luta e trabalho juntamente com o seu marido, para o sustento da família.

Ficou viúva já com sete filhos no dia 15 de outubro de 1970.

A partir daí teve que ter muita força e coragem para sustentar a família.

Desempenhou vários trabalhos no decorrer de sal vida. Foi lavadeira, doméstica, trabalhadora rural e costureira.

Trabalhou para a saudosa Irmã Maria no clube de mães e na horta comunitária. Em troca recebia leite, verduras, roupas, material escolar e outros donativos.

Alem disso contribuía muito em todos os trabalhos voluntários desempenhados pela Irmã Maria.

Foi membro atuante de vários grupos formados na comunidade: os vicentinos, associação de bairros, clube de mães, apostolado de oração, grupo da terceira idade.

Frequentou o Mobral (alfabetização de adultos) onde aprendeu a escrever o nome.

Morou 53 anos no bairro São Vicente e deixou uma grande família. São seus filhos: Irene, Marlene, Francisco (Neném), João, Tânia, Heloisa, e Silvana. São seus netos: Rosimeire, Rosilene, Alex, André, Andréa, Janaina, Cíntia, Lívia, Lorena, Wesley, Vânia, Mariana, João Henrique, Ana Luiza, Maria Clara, Luis Felipe.

Maria Leandro de Faria viveu numa família de onze irmãos. São eles: João, Vicente, Tonhão, José Leandro, José batista, Francisco, Tereza, Francisca, Vilma, Maria das Graças e Celma. Deixou também 33 sobrinhos.

Faleceu no dia 05 de janeiro de 2008.

"Centro de Saúde"
Praça do Rossio

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de denominação ao Centro de Saúde Maria Leandro busca prestar uma justa homenagem a uma bondespachense que com sua simplicidade em vida se distinguiu em nossa comunidade pela prestação de serviços, onde desempenhou diversos trabalhos com nossa saudosa Irmã Maria.

A presente homenagem é assim muito justa e oportuna, pois trata-se de uma cidadã que residiu por 53 anos no bairro São Vicente, onde criou sua família, desempenhou trabalhos voluntários, sendo membro atuante de vários grupos na comunidade, como os vicentinos, associação de bairros, clube de mães, apostolado de oração e grupo da terceira idade.

Anexo, consta um curriculum vitae da Sra. Maria Leandro de Faria.

Assim, é certo que o presente projeto de lei receberá a aprovação unânime de todos os integrantes desta Casa Legislativa.

Vereador MARCELO MARILÚCIO DOS SANTOS